

5.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

5.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

6.2 - O candidato deverá, no ato de contratação, comprovar aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada por meio de avaliação clínica médico-ocupacional, por meio de apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional legalmente habilitado, externo à UFPR, às expensas do candidato;

6.3 - O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.

6.4 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, e estará, ainda, vinculado ao prazo de validade do teste seletivo, conforme item 6.2.

6.5 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

6.6 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.7 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei n.º 8.112/1990.

6.8 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

6.9 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituído ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

6.10 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.11 - O professor substituído fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.12 - As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

6.13 - O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

6.14 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 96/2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 086/20 - PROGEP, publicado no Diário Oficial da União de 02/12/2020, Seção 3, páginas 105 e 106, do Setor de Ciências da Saúde, Departamento de Medicina Integrada, como se segue: Onde se lê: "Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a Prova Didática realizada de forma remota síncrona" Leia-se: "Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a Prova Didática realizada de forma presencial síncrona".

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2020 ao Convênio Nº 887288/2019. Conventes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Unidade Gestora: 153079. Convenente: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA, CNPJ nº 78350188000195. Alteração do cronograma de desembolso - 2ª versão. Valor Total: R\$ 3.862.571,88, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2024. Data de Assinatura: 06/12/2019. Signatários: Concedente: RICARDO MARCELO FONSECA, CPF nº 72966351934, Convenente: JOAO DA SILVA DIAS, CPF nº 449.581.109-68.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23076.029070/2019-80. / Contrato nº 39/2020-UFPE, firmado em 27.11.2020, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / OBJETO: Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela FADE visando à realização do Projeto de ensino, extensão e inovação "Atividades de Ensino / Extensão / Inovação em Calibração e Ensaios Metrologicos". / VALOR: R\$ 1.240.972,00. / VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; FADE: Prof. Ária Pitta - Secretária Executiva.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo nº 23076.033922/2020-47. ANULAÇÃO do Primeiro Termo Aditivo, firmado em 20.10.2020, ao Termo de Compromisso nº 01/2019-UFPE, entre a UFPE e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Erick Soares - COOCARES, CNPJ: 10.986.579/0001-03. / OBJETO: Tornar sem efeito tanto o 1º Aditivo ao Termo de Compromisso com a COOPAGRES como sua respectiva publicação no Diário Oficial da União de 26/10/2020, sendo entendido que o Termo de Compromisso em comento passou a inexistir com o término de sua vigência em 30/06/2020. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; COOCARES: Sra. Lindaci Maria Gonçalves - Representante Legal.

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Primeiro Acordo de Parceria. FOXCONN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 08.285.374/0001-02. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO "Fica estabelecido para todos que as seguintes alterações no Acordo de Parceria, objeto do presente Termo Aditivo são aquelas constantes do Segundo Termo Aditivo de Plano de Trabalho anexo, previamente apreciado e aprovado pelos Partícipes, que assinado e rubricado pelas Partes e seus coordenadores de projeto passa a ser integrante deste Segundo Termo Aditivo de Acordo de Parceria". Valor do Aditivo: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Vigência: 19/10/2020 a 30/04/2021. Data de assinatura: 19/10/2020. PROCESSO Nº. 23077.074113/2020-13. Fundamento Legal: Lei nº 8.958/94, Lei 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018, o Decreto nº 7.423/2010 e o Decreto nº 8.240/2014, Resolução nº 061/2018-CONSAD. ASSINAM pela FOXCONN: Sun Shao Hul (Representante Legal) e Joseph You (Representante Legal), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 155015

Nº Processo: 23528013154202070. Objeto: Licitação Eletrônica SRP nº 17/2020 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, visando o atendimento das necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peganha, 270, Petrópolis, Natal, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/155015-5-00017-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/01/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HAMON CASTRO PAIVA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 04/12/2020) 155015-26443-2020NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 81/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/11/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de radiologia digital para a UFRGS.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIDE - 04/12/2020) 153114-15235-2020NE008078

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2020 publicada no D.O.U de 04/12/2020, Seção 3, Pág. 91, Onde se lê: Processo nº: 23078541132202084. Leia-se: Processo nº: 230785411325202084.

(SIDE - 04/12/2020) 153114-15235-2020NE800078

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 1, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

REABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 2/2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando a alteração no CRONOGRAMA GERAL nas ORIENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES PARA AS PROVAS, reabre, por este Edital, as inscrições dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores Substituídos - Edital de Abertura nº 02 de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial da União em 13/11/2020, exclusivamente na área de conhecimento "Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas, Circuitos Elétricos e Eleticidade".

I. As inscrições serão reabertas no período de 07/12/2020 a 09/12/2020.

II. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento impreterivelmente até o dia 11/12/2020, independentemente de feriado.

III. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá proceder, no período de 07/12/2020 a 09/12/2020, conforme orientações e disposições do edital de abertura.

IV. O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 11/12/2020, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

V. Os candidatos inscritos, homologados nos Editais HI nº 21, de 01/12/2020, que desejarem declinar da sua candidatura, tendo em vista as alterações realizadas, deverão enviar a solicitação por e-mail ao Setor de Processo Seletivo (processoseletivo@progesp.ufrgs.br) com cópia do boleto e comprovante de pagamento, documento de identificação e dados bancários do candidato, no prazo de 07/12/2020 a 09/12/2020.

MARILIA BORGES HACKMANN

EDITAL Nº 2, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

REABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 2/2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando a alteração no REQUISITO PARA INGRESSO, reabre, por este Edital, as inscrições dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores Substituídos - Edital de Abertura nº 02 de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial da União em 13/11/2020, exclusivamente na área de conhecimento "Direito Administrativo".

I. As inscrições serão reabertas no período de 07/12/2020 a 09/12/2020.

II. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento impreterivelmente até o dia 11/12/2020, independentemente de feriado.

III. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá proceder, no período de 07/12/2020 a 09/12/2020, conforme orientações e disposições do edital de abertura.



IV. O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 11/12/2020, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

V. Os candidatos inscritos, homologados nos Editais H nº 21, de 01/12/2020, que desejarem declinar da sua candidatura, tendo em vista as alterações realizadas, deverão enviar a solicitação por e-mail ao Setor de Processo Seletivo (processoseletivo@progesp.ufrgs.br) com cópia do boleto e comprovante de pagamento, documento de identificação e dados bancários do candidato, no prazo de 07/12/2020 a 09/12/2020.

MARILIA BORGES HACKMANN

**EDITAL Nº 6, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 2/2020**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Processo Seletivo nº 02, de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial da União em 13/11/2020, conforme indicado a seguir:

Onde se lê:

Unidade: Faculdade de Direito

Departamento: Direito Público e Filosofia do Direito

Área/subárea de conhecimento: Direito Administrativo

Requisito(s): Doutorado em Direito Público

Regime de Trabalho: 20h

Nº de Vagas: 1

Vencimento Básico + RT: R\$ 3522,21

Leia-se:

Unidade: Faculdade de Direito

Departamento: Direito Público e Filosofia do Direito

Área/subárea de conhecimento: Direito Administrativo

Requisito(s): Doutorado em Direito

Regime de Trabalho: 20h

Nº de Vagas: 1

Vencimento Básico + RT: R\$ 3522,21

MARILIA BORGES HACKMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0108579.18.9

Nº Processo 23079.043708/2018-84 - Termo aditivo ao Termo de Cooperação Nº 5850.0108579.18.9 (4600579399), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração de Plano de Trabalho, intitulado "Participação da Petrobras na melhoria da infraestrutura nas instalações da Executora, visando a sua capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 22/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0109613.18.9

Nº Processo 23079.054319/2018-84 - Termo de Cooperação Nº 5850.0109613.18.9 (4600585312), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 180 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 16/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0111271.19.9

Nº Processo 23079.021636/2019-03 - Termo de Cooperação Nº 5900.0111271.19.9 (4600593920), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Aumento do aporte financeiro no valor de R\$ 85.133,45. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105359.17.9

Nº Processo 23079.060008/2017-73 - Termo de Cooperação Nº 5850.0105359.17.9 (4600564873), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 20/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105841.17.9

Nº Processo 23079.060012/2017-31 - Termo de Cooperação Nº 5850.0105841.17.9 (4600558009), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 26/11/2020.

EDITAL Nº 534, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Remoto destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 05/2018 e 11/2020 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Forma de Inscrição.

1.4. A relação de contato com as Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição pela secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0104498.17.9

Nº Processo 23079.035435/2017-13 - Termo de Cooperação Nº 5850.0104498.17.9 (4600548593), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 180 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 07/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0103404.17.9

Nº Processo 23079.008762/2017-01 - Termo de Cooperação Nº 5850.0103404.17.9 (4600576600), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 365 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 24/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0113356.19.9

Nº Processo 23079.040214/2019-29 - Termo de Cooperação Nº 5900.0113356.19.9 (4600608425), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 05/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107567.18.9

Nº Processo 23079.016184/2018-59 - Termo de Cooperação Nº 5850.0107567.18.9 (4600569732), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 730 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107221.18.9

Nº Processo 23079.010243/2018-85 - Termo de Cooperação Nº 5850.0107221.18.9 (4600567321), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 365 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 31/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106035.17.9

Nº Processo 23079.059998/2017-05 - Termo de Cooperação Nº 5850.0106035.17.9 (4600566899), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho e reduzir o prazo de repasse à fundação em R\$ 323.352,99. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107015.18.9

Nº Processo 23079.006961/2018-57 - Termo de Cooperação Nº 5850.0107015.18.9 (4600565776), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho, prorrogar o prazo por mais 240 dias corridos e reduzir o valor de repasse em R\$ 111.866,83. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0111891.19.9

Nº Processo 23079.027666/2019-15 - Termo de Cooperação Nº 5900.0111891.19.9 (4600595911), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho, prorrogar o prazo por mais 395 dias corridos e reduzir o valor de repasse à fundação em R\$ 883.048,49. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 02/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106468.17.9

Nº Processo 23079.062637/2017-38 - Termo de Cooperação Nº 5850.0106468.17.9 (4600562974), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 07/10/2020.



5.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

5.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

6.2 - O candidato deverá, no ato de contratação, comprovar aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada por meio de avaliação clínica médico-ocupacional, por meio de apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional legalmente habilitado, externo à UFPR, às expensas do candidato;

6.3 - O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.

6.4 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, e estará, ainda, vinculado ao prazo de validade do teste seletivo, conforme item 6.2.

6.5 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

6.6 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.7 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

6.8 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

6.9 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

6.10 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.11 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.12 - As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

6.13 - O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

6.14 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 96/2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 086/20 - PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 02/12/2020, Seção 3, páginas 105 e 106, do Setor de Ciências da Saúde, Departamento de Medicina Integrada, como se segue: Onde se lê: "Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a Prova Didática realizada de forma remota síncrona" Leia-se: "Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a Prova Didática realizada de forma presencial síncrona".

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2020 ao Convênio Nº 887288/2019. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Unidade Gestora: 153079. Conveniente: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA, CNPJ nº 78350188000195. Alteração do cronograma de desembolso - 2ª versão. Valor Total: R\$ 3.862.571,88, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2024. Data de Assinatura: 06/12/2019. Signatários: Concedente: RICARDO MARCELO FONSECA, CPF nº 72966351934, Conveniente: JOAO DA SILVA DIAS, CPF nº 449.581.109-68.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23076.029070/2019-80. / Contrato nº 39/2020-UFPE, firmado em 27.11.2020, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / OBJETO: Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela FADE visando à realização do Projeto de ensino, extensão e inovação "Atividades de Ensino / Extensão / Inovação em Calibração e Ensaios Metrologia". / VALOR: R\$ 1.240.972,00. / VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; FADE: Prof. Ária Pitta - Secretária Executiva.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo nº 23076.033922/2020-47.
ANULAÇÃO do Primeiro Termo Aditivo, firmado em 20.10.2020, ao Termo de Compromisso nº 01/2019-UFPE, entre a UFPE e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Erick Soares - COOCARES, CNPJ: 10.986.579/0001-03. / OBJETO: Tornar sem efeito tanto o 1º Aditivo ao Termo de Compromisso com a COOPAGRES como sua respectiva publicação no Diário Oficial da União de 26/10/2020, sendo entendido que o Termo de Compromisso em comento passou a inexistir com o término de sua vigência em 30/06/2020. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; COOCARES: Sra. Lindaci Maria Gonçalves - Representante Legal.

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Primeiro Acordo de Parceria. FOXCONN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 08.285.374/0001-02. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO "Fica estabelecido para todos que as seguintes alterações no Acordo de Parceria, objeto do presente Termo Aditivo são aquelas constantes do Segundo Termo Aditivo de Plano de Trabalho anexo, previamente apreciado e aprovado pelos Partícipes, que assinado e rubricado pelas Partes e seus coordenadores de projeto passa a ser integrante deste Segundo Termo Aditivo de Acordo de Parceria". Valor do Aditivo: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Vigência: 19/10/2020 a 30/04/2021. Data de assinatura: 19/10/2020. PROCESSO Nº. 23077.074113/2020-13. Fundamento Legal: Lei nº 8.958/94, Lei 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018, o Decreto nº 7.423/2010 e o Decreto nº 8.240/2014, Resolução nº 061/2018-CONSAD. ASSINAM pela FOXCONN: Sun Shao Hul (Representante Legal) e Joseph You (Representante Legal), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 155015

Nº Processo: 23528013154202070. Objeto: Licitação Eletrônica SRP nº 17/2020 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, visando o atendimento das necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peganha, 270, Petrópolis, Natal, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/155015-5-00017-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/01/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HAMON CASTRO PAIVA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 04/12/2020) 155015-26443-2020NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 81/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/11/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de radiologia digital para a UFRGS.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIDE - 04/12/2020) 153114-15235-2020NE008078

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2020 publicada no D.O.U de 04/12/2020, Seção 3, Pág. 91, Onde se lê: Processo nº: 23078541132202084. Leia-se: Processo nº: 23078541135202084.

(SIDE - 04/12/2020) 153114-15235-2020NE800078

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 1, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

REABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 2/2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando a alteração no CRONOGRAMA GERAL nas ORIENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES PARA AS PROVAS, reabre, por este Edital, as inscrições dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores Substitutos - Edital de Abertura nº 02 de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial da União em 13/11/2020, exclusivamente na área de conhecimento "Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas, Circuitos Elétricos e Eletridade".

I. As inscrições serão reabertas no período de 07/12/2020 a 09/12/2020.

II. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento impreterivelmente até o dia 11/12/2020, independentemente de feriado.

III. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá proceder, no período de 07/12/2020 a 09/12/2020, conforme orientações e disposições do edital de abertura

IV. O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 11/12/2020, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

V. Os candidatos inscritos, homologados nos Editais HI nº 21, de 01/12/2020, que desejarem declinar da sua candidatura, tendo em vista as alterações realizadas, deverão enviar a solicitação por e-mail ao Setor de Processo Seletivo (processoseletivo@progesp.ufrgs.br) com cópia do boleto e comprovante de pagamento, documento de identificação e dados bancários do candidato, no prazo de 07/12/2020 a 09/12/2020.

MARILIA BORGES HACKMANN

EDITAL Nº 2, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

REABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 2/2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando a alteração no REQUISITO PARA INGRESSO, reabre, por este Edital, as inscrições dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores Substitutos - Edital de Abertura nº 02 de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial da União em 13/11/2020, exclusivamente na área de conhecimento "Direito Administrativo".

I. As inscrições serão reabertas no período de 07/12/2020 a 09/12/2020.

II. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento impreterivelmente até o dia 11/12/2020, independentemente de feriado.

III. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá proceder, no período de 07/12/2020 a 09/12/2020, conforme orientações e disposições do edital de abertura



IV. O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 11/12/2020, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

V. Os candidatos inscritos, homologados nos Editais H nº 21, de 01/12/2020, que desejarem declinar da sua candidatura, tendo em vista as alterações realizadas, deverão enviar a solicitação por e-mail ao Setor de Processo Seletivo (processoseletivo@progesp.ufrgs.br) com cópia do boleto e comprovante de pagamento, documento de identificação e dados bancários do candidato, no prazo de 07/12/2020 a 09/12/2020.

MARILIA BORGES HACKMANN

EDITAL Nº 6, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 2/2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Processo Seletivo nº 02, de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial da União em 13/11/2020, conforme indicado a seguir:

Onde se lê:

Unidade: Faculdade de Direito

Departamento: Direito Público e Filosofia do Direito

Área/subárea de conhecimento: Direito Administrativo

Requisito(s): Doutorado em Direito Público

Regime de Trabalho: 20h

Nº de Vagas: 1

Vencimento Básico + RT: R\$ 3522,21

Leia-se:

Unidade: Faculdade de Direito

Departamento: Direito Público e Filosofia do Direito

Área/subárea de conhecimento: Direito Administrativo

Requisito(s): Doutorado em Direito

Regime de Trabalho: 20h

Nº de Vagas: 1

Vencimento Básico + RT: R\$ 3522,21

MARILIA BORGES HACKMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0108579.18.9

Nº Processo 23079.043708/2018-84 - Termo aditivo ao Termo de Cooperação Nº 5850.0108579.18.9 (4600579399), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração de Plano de Trabalho, intitulado "Participação da Petrobras na melhoria da infraestrutura nas instalações da Executora, visando a sua capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 22/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0109613.18.9

Nº Processo 23079.054319/2018-84 - Termo de Cooperação Nº 5850.0109613.18.9 (4600585312), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 180 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 16/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0111271.19.9

Nº Processo 23079.021636/2019-03 - Termo de Cooperação Nº 5900.0111271.19.9 (4600593920), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Aumento do aporte financeiro no valor de R\$ 85.133,45. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105359.17.9

Nº Processo 23079.060008/2017-73 - Termo de Cooperação Nº 5850.0105359.17.9 (4600564873), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 20/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105841.17.9

Nº Processo 23079.060012/2017-31 - Termo de Cooperação Nº 5850.0105841.17.9 (4600558009), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 26/11/2020.

EDITAL Nº 534, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Remoto destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 05/2018 e 11/2020 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Forma de Inscrição.

1.4. A relação de contato com as Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição pela secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0104498.17.9

Nº Processo 23079.035435/2017-13 - Termo de Cooperação Nº 5850.0104498.17.9 (4600548593), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 180 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 07/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0103404.17.9

Nº Processo 23079.008762/2017-01 - Termo de Cooperação Nº 5850.0103404.17.9 (4600637600), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 365 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 24/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0113356.19.9

Nº Processo 23079.040214/2019-29 - Termo de Cooperação Nº 5900.0113356.19.9 (4600608425), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 05/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107567.18.9

Nº Processo 23079.016184/2018-59 - Termo de Cooperação Nº 5850.0107567.18.9 (4600569732), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 730 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107221.18.9

Nº Processo 23079.010243/2018-85 - Termo de Cooperação Nº 5850.0107221.18.9 (4600567321), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 365 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 31/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106035.17.9

Nº Processo 23079.059998/2017-05 - Termo de Cooperação Nº 5850.0106035.17.9 (4600566899), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho e reduzir o prazo de repasse à fundação em R\$ 323.352,99. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107015.18.9

Nº Processo 23079.006961/2018-57 - Termo de Cooperação Nº 5850.0107015.18.9 (4600565776), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho, prorrogar o prazo por mais 240 dias corridos e reduzir o valor de repasse em R\$ 111.866,83. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0111891.19.9

Nº Processo 23079.027666/2019-15 - Termo de Cooperação Nº 5900.0111891.19.9 (4600595911), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho, prorrogar o prazo por mais 395 dias corridos e reduzir o valor de repasse à fundação em R\$ 883.048,49. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 02/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106468.17.9

Nº Processo 23079.062637/2017-38 - Termo de Cooperação Nº 5850.0106468.17.9 (4600562974), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 07/10/2020.



1149005	FRANCISCA DE ASSIS DA ROCHA
346676	FRANCISCA DE OLIVEIRA NEVES
348867	FRANCISCA NUNES DA SILVA OLIVEIRA
347844	FRANCISCO AMARIO DA SILVA
348191	FRANCISCO DO NASCIMENTO
348254	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
348678	GERALDO SABINO BAIA
345918	HELENO RODRIGUES DA SILVA
1149219	IZAÍAS COSME DA SILVA
345229	JALMIRA DE SÁ DUARTE
345352	JEFFERSON WILLIAMS DA ROCHA MELO
349185	JESSE BEZERRA DA SILVA
345107	JOAMA MAGALHÃES DE NORONHA
348757	JOANITA RAFAEL DE ARAÚJO
346199	JOÃO MOZART DE MELO BEZERRA
348501	JONAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
348299	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
348265	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
348210	JOSÉ BELARMINO DE OLIVEIRA NETO
348158	JOSÉ BEZERRA FILHO
349153	JOSÉ DE ASSIS MELO
347830	JOSÉ DE LIMA AZEVEDO
348801	JOSÉ DIAS SOBRINHO
345925	JOSÉ EDVALDO GOMES
348312	JOSÉ IZÍDIO DA SILVA
348557	JOSÉ SEGUNDO DA SILVA
349033	JOSÉ SIRINO DA SILVA
348721	JOSÉ SOARES DA SILVA
348631	JOSÉ TAVARES FILHO
349006	JÚLIA SOUZA DE ARAÚJO
348386	LAURO RODRIGUES DA SILVA
348627	LINDALVA VARELA SOUSA
398566	LÚCIA DE FÁTIMA SABINO PINHO MARINHO GILBERTO
1148959	LUCINETE DE OLIVEIRA FREIRE
347872	LUIZ CABRAL DE BARROS
346943	LUIZ DANTAS COELHO
347550	MÁRCIO ROBERTO GUEDES VIANNA
348565	MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO
347849	MARIA APARECIDA LIMA SANTOS PINHEIRO
1148842	MARIA AUXILIADORA EDUARDO FERNANDES
1149192	MARIA DA APRESENTAÇÃO COSME
347447	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
349509	MARIA DE LOURDES MOTA DE CARVALHO
347764	MARIA DO SOCORRO SILVA SOLINO DE SOUZA
347927	MARIA EMÍLIA DE RODAT MEDEIROS WANDERLEY
1149006	MARIA GORETTI DE SOUZA
347713	MARIA LAIR MOURA DA CÂMARA
1148898	MARIA LÚCIA DA CÂMARA BARROS
349030	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA
345130	MARIA STELA DA SILVA PEREIRA
348170	MARILENE GONÇALVES LEÃO
344617	MARINETE DA SILVA MONTENEGRO
346756	MARLEUCIO GALVÃO LIRA
346113	MARLY GUEDES
347054	MAURÍCIO FAUSTINO GOMES
348445	MIGUEL FERNANDES DANTAS
346347	MILTON CELESTINO DA SILVA
347495	MUSÉBIO JOSÉ DE AZEVEDO
348015	NIZOMAR ANTUNES DE FRANCA
348428	NÚBIA GALVÃO DE PAIVA
349361	PAULO GERMANO GURGEL
349298	PEDRO CAVALCANTI JÚNIOR
345863	PEDRO PEREIRA ARAÚJO
346340	REGIVALDO JOSÉ DA SILVA
348641	RIVALDO CARDOZO DA SILVA
345399	ROSA MARIA FERNANDES MELO DE SOUZA RAMALHO
346392	SANDRA MÔNICA DE MELO FREIRE
348746	SEVERINA LUIZ DA SILVA
347846	SEVERINO PINHEIRO DA SILVA
348442	SÔNIA MARIA JUVENAL DE MACEDO VICTORINO
1148936	VERÔNICA DOMINGOS VIEIRA
344849	VICENTE ALVES CRUZ
349232	VIRGÍNIA COELHO POMPEU BRASIL
346023	VITORIANO GOMES VIANA
347669	WALESKA DE MORAIS MACHADO
348601	WALFREDO COSTA
348503	WILSON LIMA MOREIRA

SOLANGE ALVARES DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto Clima e Sociedade. CONTRATADAS: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul-FAURGS. RESUMO DO OBJETO: Realização pela UFRGS do Projeto "Carvão no Sul do Brasil: Geologia e Sociedade", de responsabilidade do Instituto de Geociências e apoio administrativo-financeiro pela FAURGS. VIGÊNCIA: 12(doze) meses (até 11/06/2021). DATA DE ASSINATURA: 12/06/2020. N.º DO PROCESSO SEI: 23078.512562/2020-55 - IAP 001119).

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 79/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23078532922007. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção, serviços de reparos e configuração de hardware e software das centrais telefônicas da UFRGS e prestação de serviços em redes e em infraestrutura para telefonia com fornecimento de materiais

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor Delit

(SIDEV - 23/11/2020) 153114-15235-2020NE153114

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020 - UASG 153114

Nº Processo: 23078540692202088. Objeto: Aquisição de equipamento de radiologia digital para a UFRGS. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/11/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar, Delit, Farroupilha - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/153114-5-00081-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIASgnet - 23/11/2020) 153114-15235-2020NE008078

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
ANULAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna pública a anulação do Processo Seletivo para a área de Enfermagem Pediátrica, do Edital nº 02/2020 de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial da União de 13/11/2020.

MARILIA BORGES HACKMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo 23079.006963/2018-46. Termo de Cooperação Nº 5850.0107006.18.9. Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Dilatar o Prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos do projeto intitulado "Metodologias e Procedimentos para Análise de Confiabilidade de Linhas de Ancoragem". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo 23079.003827/2018-02. Termo de Cooperação Nº 5850.0106783.18.9. Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Dilatar o Prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos do projeto intitulado "Desenvolvimento de modelos numéricos para análise local de umbilicais E risers flexíveis". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 13/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo 23079.022114/2018-30. Termo de Cooperação Nº 5850.0107561.18.9. Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho do projeto intitulado "Melhoria da Quantificação das Propriedades Físico-Químicas Interfaciais em Petróleo Mediante a Adição de Antiespumantes". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/11/2020.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICA E DA NATUREZA
INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL Nº 460, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL - TURMA DE 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Química (PEQui) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 04 de Janeiro de 2021 a 19 de Fevereiro de 2021, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química do PEQui, turma de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas neste edital.

GUILHERME CORDEIRO DA GRAÇA DE OLIVEIRA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Processo Seletivo - SPSPDCP
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
4º andar

EDITAL

RETIFICAÇÃO Nº 04 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Processo Seletivo nº 01, de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial da União em 13/11/2020, conforme indicado a seguir:

Onde se lê:

Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área/subárea de conhecimento: Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas, Circuitos Elétricos e Eletricidade

Requisito(s): **Graduação em Engenharia Elétrica**

Leia-se:

Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área/subárea de conhecimento: Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas, Circuitos Elétricos e Eletricidade

Requisito(s): **Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações**



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA BORGES HACKMANN**,
Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas, em 17/11/2020, às 13:54,
conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php>
informando o código verificador **2479855** e o código CRC **E65A8545**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Processo Seletivo - SPSDCP
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
4º andar

EDITAL

PROCESSO SELETIVO Nº 02 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, nos Decretos nº 4.748/2003, nº 9.739/2019, da Instrução Normativa nº 01/2019 e alterações posteriores, torna público que estarão abertas as inscrições para processos seletivos simplificados para contratação de Professores Substitutos, na forma da legislação vigente, conforme indicado a seguir.

1. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E VALIDADE

1.1 As áreas/subáreas, requisitos, regimes de trabalho e vagas, estão especificadas a seguir:

Magistério Superior

Unidade: Instituto de Biociências

Departamento: Biofísica

Área/subárea de conhecimento: Biofísica

Requisito(s): Doutorado em Biologia ou Física ou Química ou Biomedicina ou Biotecnologia ou Farmácia

Regime de Trabalho: 20h

Nº de Vagas: 1

Vencimento Básico + RT: R\$ 3522,21

Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Departamento: Ciência Política

Área/subárea de conhecimento: Ciência Política

Requisito(s): Mestrado em Ciência Política ou em Políticas Públicas

Regime de Trabalho: 20h

Nº de Vagas: 1

Vencimento Básico + RT: R\$ 2795,40

Unidade: Faculdade de Direito

Departamento: Direito Público e Filosofia do Direito

Área/subárea de conhecimento: Direito Administrativo

Requisito(s): Doutorado em Direito Público

Regime de Trabalho: 20h

Nº de Vagas: 1

Vencimento Básico + RT: R\$ 3522,21

Unidade: Escola de Enfermagem

Departamento: Enfermagem Materno-Infantil

Área/subárea de conhecimento: Enfermagem Obstétrica

Requisito(s): Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Obstétrica
Regime de Trabalho: 20h
Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 2459,95

Unidade: Escola de Enfermagem
Departamento: Enfermagem Materno-Infantil
Área/subárea de conhecimento: Enfermagem Pediátrica
Requisito(s): Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Pediátrica ou Neonatologia
Regime de Trabalho: 20h
Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 2459,95

Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Civil
Área/subárea de conhecimento: Engenharia Civil - Cálculo Estrutural e Projeto Estrutural
Requisito(s): Mestrado em Engenharia Civil
Regime de Trabalho: 20h
Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 2795,40

Unidade: Instituto de Ciências e Tecnologia de Alimentos
Departamento: Tecnologia dos Alimentos
Área/subárea de conhecimento: Engenharia de Alimentos
Requisito(s): Graduação em Engenharia de Alimentos
Regime de Trabalho: 20h
Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 2236,32

Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia de Produção e Transportes
Área/subárea de conhecimento: Engenharia - Economia de Transportes
Requisito(s): Mestrado em Engenharia de Produção ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Civil
Regime de Trabalho: 20h
Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 2795,40

Unidade: Instituto de Física
Departamento: Física
Área/subárea de conhecimento: Física Geral
Requisito(s): Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física ou Bacharelado em Engenharia Física ou Bacharelado em Astrofísica
Regime de Trabalho: 40h
Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 3130,85

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Psiquiatria e Medicina Legal
Área/subárea de conhecimento: Medicina - Psiquiatria
Requisito(s): Graduação em Medicina e Especialização em Psiquiatria
Regime de Trabalho: 20h

Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 2459,95

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Medicina Social
Área/subárea de conhecimento: Medicina de Família e Comunidade
Requisito(s): Graduação em Medicina
Regime de Trabalho: 20h
Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 2236,32

Unidade: Instituto de Psicologia
Departamento: Psicanálise e Psicopatologia
Área/subárea de conhecimento: Psicologia - Clínica Psicanalítica
Requisito(s): Doutorado em Psicologia ou Educação
Regime de Trabalho: 20h
Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 3522,21

Unidade: Instituto de Química
Departamento: Química Inorgânica
Área/subárea de conhecimento: Química Geral e Analítica
Requisito(s): Doutorado em Química ou áreas afins (Ciências, Ciência dos Materiais, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Farmácia)
Regime de Trabalho: 40h
Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 5831,21

Unidade: Instituto de Química
Departamento: Química Orgânica
Área/subárea de conhecimento: Química Orgânica
Requisito(s): Graduação em Química ou Farmácia ou Engenharia Química
Regime de Trabalho: 40h
Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 3130,85

Unidade: Instituto de Pesquisas Hidráulicas
Departamento: Obras Hidráulicas
Área/subárea de conhecimento: Recursos Hídricos - Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos
Requisito(s): Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental ou áreas afins (Engenharia Hidráulica, Engenharia Sanitária, Conservação da Natureza, Engenharia de Água e Solo)
Regime de Trabalho: 20h
Nº de Vagas: 1
Vencimento Básico + RT: R\$ 2795,40

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Medicina Social
Área/subárea de conhecimento: Saúde Coletiva
Requisito(s): Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia
Regime de Trabalho: 40h
Nº de Vagas: 1

Vencimento Básico + RT: R\$ 4304,92

Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área/subárea de conhecimento: Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas, Circuitos Elétricos e Eletricidade

Requisito(s): Graduação em Engenharia Elétrica

Regime de Trabalho: 40h

Nº de Vagas:1

Vencimento Básico + RT: R\$ 3130,85

1.2 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.

1.3 A remuneração será composta pelo vencimento básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para a vaga, somado à retribuição por titulação (RT). Para fins desse pagamento, será considerada a titulação exigida para a área do processo seletivo, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o candidato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.4 A contratação destina-se para atuação nas atividades acadêmicas de ensino fundamental, secundário e de graduação que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura.

1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico: https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=29616, “Inscrições” no período de **13/11/2020 a 23/11/2020**.

2.2 Os valores das inscrições são os seguintes:

- R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para o regime de trabalho de 20 horas semanais;

- R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para o regime de trabalho de 40 horas semanais.

2.3 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, impreterivelmente até o dia **26/11/2020**, independentemente de feriado.

3. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

3.1 A íntegra do edital de abertura, orientações e disposições para as provas e cronograma inicial serão divulgados na página: https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=29616.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 Os processos Seletivos serão executados pela UFRGS. A contratação dar-se-á na quantidade de vagas estabelecidas no Edital de Abertura conforme a disponibilidade de vaga à época da contratação, podendo ainda ser convocados os demais classificados de acordo com a necessidade administrativa, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade da Seleção Simplificada.

4.2 A lotação do candidato que vier a ser contratado em razão de aprovação em Processo Seletivo regulado por este instrumento dar-se-á na Unidade Acadêmica responsável pela Seleção Simplificada.

4.3 De acordo com suas necessidades e interesses, é facultado à UFRGS, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo, propor aos candidatos aprovados contrato para lotação em outros campi ou em outras Unidades Acadêmicas nos quais exista vaga na área em que se deu sua

habilitação.

4.4 Os diplomas de graduação e pós-graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação vigente. Os diplomas expedidos no exterior devem estar revalidados/reconhecidos, conforme determinam os parágrafos 2º e 3º do Artigo 48 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002.

4.5 De acordo com o que dispõe a Nota Técnica nº 2556/2018-MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Ofício Circular nº 4/2017/GAB/SAA/SAA-MEC do Ministério da Educação, somente será aceita para fins de comprovação da titulação, a apresentação de diploma de conclusão de cursos de mestrado e doutorado, não sendo aceita a apresentação de atestado ou declaração de homologação para tal fim.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os quesitos legais exigidos para a contratação, inclusive o impedimento contido no inciso X, do Art.117, da Lei nº 8.112/1990 (participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário).

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

5.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de alterações nas disposições do edital de abertura ou cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Administração.

5.5 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do processo seletivo, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).

5.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação da relação de inscritos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição, por meio do endereço eletrônico especificado no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

5.7 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

5.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

5.8.1 Conforme o disposto no Art. 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, a isenção do valor de inscrição é possibilitada aos candidatos que:

a) pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e/ou

b) estejam registrados como Doadores de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.8.2 O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato dentro do período de inscrição, mediante apresentação de documento comprovante de doador de medula óssea, juntamente com o formulário específico de Solicitação de Isenção de Inscrição (anexo I).

5.8.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.8.1 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da

contratação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.8.4 Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social – NIS definitivo.

5.8.5 Para solicitar isenção do valor de inscrição o candidato deverá preencher todas as informações do Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo I) e remetê-lo ao Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/SUGESP, por correio eletrônico ao processoseletivo@progesp.ufrgs.br, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo.

5.8.6 O Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/SUGESP em hipótese alguma analisará qualquer solicitação de isenção do valor de inscrição após o prazo estipulado.

5.8.7 O setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/SUGESP responderá às solicitações de isenção até o dia 28/01/2020 para o e-mail informado no formulário no formulário de inscrição.

5.8.8 O candidato que não obtiver isenção do valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder o pagamento do respectivo valor até o vencimento do boleto, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

5.9 Caberá recurso da não homologação da inscrição no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da relação de inscritos.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação por meio de preenchimento de formulário específico (Anexo III).

6.2 O Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial (Anexo III) deverá ser remetido por correio eletrônico ao processoseletivo@progesp.ufrgs.br até o último dia de realização das inscrições. A solicitação deverá ser acompanhada por digitalização do Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

6.3 A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato será comunicado, por correio eletrônico, do atendimento ou não da sua solicitação no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do último dia de inscrição.

6.4 Conforme Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, fica assegurado o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação.

6.4.1 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização das provas, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 6.2 deste Edital, anexando a certidão de nascimento. Deverá também levar um acompanhante, no dia da prova, que se identificará e ficará em local designado pelo Departamento encarregado da realização do processo seletivo, para ser responsável pela guarda da criança.

6.4.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7. DAS PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS OU PARDAS

7.1 Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição (formulário eletrônico), é assegurado o direito de inscrição às vagas do Processo Seletivo reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital.

7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.3 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros se o número de vagas constante no edital for igual ou superior a 3 (três).

7.3.1 Se vierem a ser abertas novas vagas para a seleção de que trata o Edital de Abertura do Processo Seletivo, durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo seletivo e serão providas nos termos da Lei nº 12.990/2014 e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do MPOG.

7.4 O candidato, ao selecionar “Sou autodeclarado negro e desejo concorrer à reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.990/2014” no formulário de inscrição (formulário eletrônico), estará optando por concorrer às vagas reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.5 Até o final do período de inscrição especificado no Edital de Abertura do Processo Seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para isso o candidato deverá proceder de duas maneiras:

a) caso já tenha efetuado o pagamento da inscrição: deverá encaminhar o formulário Anexo IV devidamente preenchido e assinado para o endereço eletrônico processoseletivo@progesp.ufrgs.br (o prazo para envio é até o último dia do período de inscrição).

b) caso ainda não tenha efetuado o pagamento da inscrição: realizar nova inscrição sem se declarar Preto ou Pardo.

7.6 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação designada para esse fim.

7.7 Os procedimentos de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial serão realizados nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.8 A UFRGS designará uma Comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por cinco membros e seus suplentes, e também designará uma comissão recursal composta por três integrantes e seus suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Os membros das duas comissões serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, conforme o disposto art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

7.9 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital, conforme disposto nº §3, art. 1º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

7.10 O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

7.11 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.12 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.12.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.12.2 O procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial será feito antes da divulgação do resultado final, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos

candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, conforme disposto no § 5º, Art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

7.13 O candidato poderá interpor recurso, perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que o remeterá à Comissão Recursal, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão de heteroidentificação, tendo os candidatos o prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição. Os recursos deverão ser remetidos por correio eletrônico ao processoseletivo@progesp.ufrgs.br.

7.13.1 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7.14 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.10 deste Edital, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme disposto no Art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais – cíveis, penais e/ou administrativas, em qualquer fase do Processo Seletivo e/ou anulação da contratação, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.14.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.15 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 7.8, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

7.16 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.17 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.18 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição às vagas para Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, com suas alterações, do Decreto nº 3.298/1999 e o Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, dos Decretos nº 3.298/1999, nº 8.368/2014 e na Súmula nº 45/2009, da Advocacia Geral da União.

8.3 De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, com suas alterações, do Decreto nº 3.298/199, do Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, ficam reservadas às pessoas com deficiência 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas neste Edital.

8.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência se o número de vagas constante no edital for igual ou superior a 5 (cinco).

8.4.1 Se vierem a ser abertas novas vagas para a seleção de que trata este edital, durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e serão providas na forma do §2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto

nº 3.298/1999. Essa reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

8.5 O candidato, ao selecionar a opção “Sou pessoa com deficiência e desejo concorrer à reserva de vagas de que trata a Lei nº 8.112/1990 e o Decreto nº 9.508/2019” no formulário eletrônico de inscrição, estará optando por concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, nos termos dos dispositivos legais do subitem 8.1 deste edital.

8.5.1 Até o final do período de inscrição do Processo Seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para isso o candidato deverá proceder de duas maneiras:

a) caso já tenha efetuado o pagamento da inscrição e enviado o laudo médico, deverá encaminhar o formulário Anexo IV devidamente preenchido e assinado para o endereço eletrônico processoseletivo@progesp.ufrgs.br (o prazo para envio é até o último dia do período de inscrição);

b) caso tenha efetuado o pagamento da inscrição e não enviado o laudo médico, a não entrega acarreta na inscrição homologada para ampla concorrência;

c) caso ainda não tenha efetuado o pagamento da inscrição, realizar nova inscrição sem selecionar a opção “Pessoa com Deficiência” dentro do período de inscrição.

8.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

8.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá selecionar essa opção no formulário de inscrição e comprovar, através de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do respectivo processo seletivo, atestando a categoria e o grau ou nível de deficiência. O Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) e o formulário (Anexo II) deverão ser remetidos por correio eletrônico à processoseletivo@progesp.ufrgs.br até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição.

8.7.1 O formulário (Anexo II) deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

8.8 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas, deverá requerê-lo, durante o período de inscrição, através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, (Anexo III) deste Edital.

8.8.1 O formulário (Anexo III) e o atestado médico (original ou cópia autenticada), deverão ser remetidos por correio eletrônico à processoseletivo@progesp.ufrgs.br, até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição.

8.9 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

8.10 Se aprovado e convocado para contratação, o candidato inscrito como pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, serão avaliados por perícia médica, pela Junta Médica Oficial da UFRGS, para fins de constatação da deficiência alegada e a compatibilidade das atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

8.10.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de Laudo Médico e exames comprobatórios (com prazo de validade de 12 meses da data de abertura das inscrições do respectivo processo seletivo) que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

8.10.2 Adicionalmente aos exames referidos no subitem 8.10.1, o candidato deverá também apresentar no dia da perícia médica os exames listados no link: https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=22651, devendo se ater aos prazos definidos para cada exame.

8.11 O candidato convocado que tiver a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS estará apto a ser contratado.

8.12 O candidato convocado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos.

8.13 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 2º do Decreto nº 9.508/2018. Esses critérios encontram-se no item 11 “Das Disposições Gerais” deste Edital.

8.14 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para contratação de Professor Substituto previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir a formação exigida para a respectiva área do Processo Seletivo.

10. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93 de:

- a) Servidores públicos ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, já os demais servidores públicos poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal;
- b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei nº 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses no âmbito da Administração Pública Federal;
- c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No dia da prova do processo seletivo, conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico, os candidatos devem se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae atualizado. Nas seleções em que houver a modalidade de avaliação “Análise de Currículo”, os candidatos deverão entregar (forma digital ou física, conforme as “Orientações e Disposições para as provas” da área de conhecimento pretendida) a versão documentada do curriculum vitae, com cópias simples dos documentos;
- b) Nas seleções em que houver prova didática, os candidatos deverão entregar o título e o resumo de sua prova, salvo orientação diferente no documento de Orientações e Disposições para as Provas;
- c) Documento de identidade com foto.

11.1.1 O candidato que não entregar a cópia do curriculum vitae documentado e Título e Resumo da Prova Didática, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.1 deste Edital no Ato de Instalação do Processo Seletivo, será excluído do certame. Considera-se como documentação suficiente a cópia simples de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais documentos que comprovem as informações constantes no curriculum vitae. Para livros e artigos considera-se suficiente a capa e a contracapa onde conste o nome do autor. Não é necessária a autenticação das cópias. O candidato não deverá entregar os originais dos documentos, tendo em vista que o curriculum vitae documentado não será devolvido. Nos casos de dúvida por parte da Comissão Examinadora, a apresentação dos originais dos documentos poderá ser solicitada. Os

documentos comprobatórios de Mestrado e/ou de Doutorado obtidos em curso ou programa nacional não credenciado ou estrangeiro deverão estar previamente revalidados ou reconhecidos.

11.1.2 Não é permitida a complementação de documentos após o início do ato de instalação/abertura do processo seletivo.

11.1.3 A cópia impressa do Curriculum Vitae, a ser entregue no Ato de Instalação/Abertura do Processo Seletivo, não será devolvida ao candidato em nenhuma hipótese.

11.1.4 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do processo seletivo, de candidato que não esteja presente no início do ato de instalação/abertura do processo seletivo.

11.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

11.1.5.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

11.1.5.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

11.1.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como informações referentes a programas, disposições e diretrizes de pontuação (partes integrantes do Edital de Abertura) serão disponibilizados na página do referido processo seletivo. O cronograma das provas estará disponível no mesmo endereço eletrônico, após o término das inscrições. Cabe ao candidato acessar esse endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de suas provas.

11.3 A prova escrita, quando eliminatória, terá nota mínima 07 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

11.4 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

11.5 Os candidatos que não comparecerem ou que não estiverem presentes nos locais e horários determinados no cronograma para a realização de quaisquer das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

11.6 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

a) Maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Nota mais alta, respeitando as modalidades de avaliação realizadas, na seguinte ordem: prova escrita, prova didática, análise de currículo, entrevista;

c) Sorteio público.

11.7 Caberá recurso, dirigido ao departamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização das provas do processo seletivo.

11.7.1 O recurso será interposto por meio de requerimento, dirigido por correio eletrônico ao chefe de departamento, para o e-mail do departamento que executou o processo seletivo, com cópia ao processoseletivo@progesp.ufg.br, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

11.7.2 O recurso deverá ser respondido, pelo departamento, num prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

11.8 O candidato aprovado terá até 15 (quinze) dias para entregar os documentos necessários para abertura

do processo de contratação. Esse prazo é contado a partir do envio do e-mail do departamento convocando o candidato. Os documentos estão listados na página https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=22644.

11.9 O candidato aprovado terá até 15 (quinze) dias para assinar contrato junto à SUGESP, a contar da data do documento de comunicação à respectiva unidade acadêmica. A documentação necessária para assinatura encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=22649, “Documentação necessária para assinatura de contrato temporário”.

11.9.1 A convocação a que se refere o subitem 11.9 se dará através do envio ao Departamento demandante do processo seletivo do Ofício de Convocação para que o candidato se apresente na SEGESO munido da documentação.

11.9.2 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as comprovações dos títulos, por meio de documento original, devidamente reconhecido pelo MEC – no caso de curso superior realizado no Brasil – segundo a área/subárea(s) de formação exigida pelo departamento. No caso de títulos expedidos por universidades estrangeiras, os mesmos já deverão estar revalidados/reconhecidos por instituição de ensino superior nacional, na forma da legislação vigente (Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002).

11.10 O candidato aprovado no Processo Seletivo que desejar o reposicionamento para o final da lista de aprovados deverá realizar a solicitação antes de sua convocação pela SUGESP, mediante preenchimento de formulário específico (Anexo V), e remetê-lo, do seu e-mail de cadastro, ao correio eletrônico processoseletivo@progesp.ufrgs.br com cópia departamento que realizou o certame.

11.10.1 Uma vez solicitado o reposicionamento, o candidato será reposicionado para o final de todas as listas em que constar aprovado.

11.10.2 O reposicionamento de que trata o subitem 11.10 tem caráter irreversível, podendo ser solicitado uma única vez.

11.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final no processo seletivo, publicada no Diário Oficial da União.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/2018 e no item 5.8.1 do Edital de Abertura 02/2020 - SUGESP/UFRGS, a isenção do valor de inscrição é possibilitada aos candidatos que:

- a) pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário- mínimo nacional;
- b) estejam registrados como Doadores de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Nº do Edital de Abertura do processo seletivo:

Nº da inscrição no processo seletivo:

Área/subárea de conhecimento do processo seletivo:

Nome completo:

Data de nascimento:

Sexo: () F () M

RG:

Sigla do Órgão Emissor:

Data da Emissão:

CPF:

Nº de Identificação Social (Cadastro Único) - NIS:

Nº de Registro de Doador de Medula Óssea:

Nome da mãe:

Telefone Residencial: ()

Telefone Celular: ()

Solicito a isenção do valor de inscrição pois informo que sou:

() membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

() doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção do valor de inscrição.

Orientações de preenchimento e envio:

- Copiar todo conteúdo acima e colar no corpo da mensagem do e-mail a ser enviado;
- Preencher todos campos necessários;
- Anexar documentação exigida no edital, em PDF;
- Colocar no assunto do e-mail: Isenção de taxa de inscrição
- Inserir o destinatário:

Observações:

- A mensagem deve ser enviada do e-mail informado no formulário de inscrição;
- A resposta da solicitação será exclusivamente por e-mail, devendo o(a) candidato(a) acompanhar com tempo hábil para pagamento do boleto (se indeferida).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (para reserva de vagas como PCD)

Nº do Edital de Abertura do processo seletivo:

Área/subárea de conhecimento do processo seletivo:

Nome completo:

Nº da inscrição no processo seletivo:

Tipo de deficiência:

Conforme disposto nos itens 5.7 e 5.7.1 do Edital de Abertura 02/2020 – SUGESP/UFRGS, o candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

Orientações de preenchimento e envio:

- Copiar todo conteúdo acima e colar no corpo da mensagem do e-mail a ser enviado;
- Preencher todos campos necessários;
- Anexar documentação exigida no edital, em PDF;
- Colocar no assunto do e-mail: Inscrição para reserva de vagas PCD
- Inserir o destinatário: processoseletivo@progesp.ufrgs.br
- Enviar e-mail.

Observações:

- A mensagem deve ser enviada do e-mail informado no formulário de inscrição;
- O atestado médico digitalizado (original ou cópia autenticada), até o 1o dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição.

ANEXO III

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nº do Edital de Abertura do processo seletivo:

Área/subárea de conhecimento do processo seletivo:

Nome completo:

Nº da inscrição no processo seletivo:

Tipo de deficiência:

Venho solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da(s) PROVA(S):

Explicação do atendimento necessário com a devida justificativa):

Orientações de preenchimento e envio:

- Copiar todo conteúdo acima e colar no corpo da mensagem do e-mail a ser enviado;
- Preencher todos campos necessários;
- Anexar documentação exigida no edital, em PDF.
- Colocar no assunto do e-mail: Atendimento especial
- Inserir o destinatário: processoseletivo@progesp.ufrgs.br
- Enviar e-mail.

Observações:

- A mensagem deve ser enviada do e-mail informado no formulário de inscrição;
- O atestado médico digitalizado (original ou cópia autenticada), até o 1o dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição;
- O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

ANEXO IV

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Nº do Edital de Abertura do processo seletivo:

Área/subárea de conhecimento do processo seletivo:

Nome completo:

Nº da inscrição no processo seletivo:

Conforme itens 4.5, 5.5.1, do Edital de Abertura 02/2020 – SUGESP/UFRGS, até o final do período de inscrição do Processo Seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

() Nessas condições, venho requerer o cancelamento da minha inscrição pelo sistema de reserva de vagas para negros, permanecendo inscrito apenas para ampla concorrência.

() Nessas condições, venho requerer o cancelamento da minha inscrição pelo sistema de reserva de vagas na condição de Pessoa com Deficiência, permanecendo inscrito apenas para ampla concorrência.

Orientações de preenchimento e envio:

- Copiar todo conteúdo acima e colar no corpo da mensagem do e-mail a ser enviado;
- Preencher todos campos necessários;
- Colocar no assunto do e-mail: Cancelamento de inscrição para reserva de vagas
- Inserir o destinatário: processoseletivo@progesp.ufrgs.br
- Enviar e-mail.

Observações:

- A mensagem deve ser enviada do e-mail informado no formulário de inscrição;
- Respeitar o prazo para declínio da inscrição para reserva de vagas.

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Solicito à Superintendência de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o

reposicionamento para o final da lista de aprovados do Processo Seletivo abaixo referido:

Nome completo:

CPF:

Nº do Edital de Abertura do processo seletivo:

Área/subárea de conhecimento do processo seletivo:

Nº do Edital de Resultado Final do processo seletivo:

Declaro ter ciência de que a solicitação de reposicionamento para o final da lista de aprovados é irreversível e abduco de minha posição atual no resultado final do Processo Seletivo, mesmo que esteja aprovado para a reserva de vagas aos negros ou às pessoas com deficiência. Declaro, ainda, ter ciência de que a data de solicitação de reposicionamento para o final da lista de aprovados será a do envio desta solicitação e que o reposicionamento só será possível se a data de solicitação for anterior à data de convocação pela SUGESP de que trata o subitem 11.10 do Edital de Abertura supracitado.

Orientações de preenchimento e envio:

- Copiar todo conteúdo acima e colar no corpo da mensagem do e-mail a ser enviado;
- Preencher todos campos necessários;
- Colocar no assunto do e-mail: Reposicionamento ao final dos aprovados
- Inserir o destinatário: processoseletivo@progesp.ufrgs.br e o e-mail do departamento que realizou o certame;
- Enviar e-mail.

Observações:

- A mensagem deve ser enviada do e-mail informado no formulário de inscrição;



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA BORGES HACKMANN**,
Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas, em 12/11/2020, às 14:39,
conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php>
informando o código verificador **2472883** e o código CRC **2C95098E**.